



ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
 End: Rua T-14, nº 249  
 Cep: 74230-130  
 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)  
 CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Estadual: 10351815-U

Insc. Mun.: Isento

**ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS**  
 Número: 200/2021  
 Emissão: 22/11/21  
 Processo: 202100058004331

**Fornecedor** Setor requisitante | Centro de Custo: GECEV - Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos  
 Nome: **BRUNO TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA** CNPJ: 15.642.364/0001-42  
 Fone: 62 99976-8191/ 99837-1006 Contato: SIMONE/ BRUNO Email: brunoturgoiania@gmail.com  
 End: MA 12 QD.5 LT.20 Nº: 29 CEP:74.735-350  
 Bairro: RES OLINDA Cidade: Goiânia Estado: Goiás  
**DADOS BANCÁRIOS: CEF AG:1394 OP :003 CC: 1791-5**

Item	Cod.	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001	-	Locação de ônibus executivo, capacidade mínima de 45 passageiros, com cadeiras reclináveis, com ar condicionado.	UNID	1.000,00	2	R\$ 2.000,00
<b>Valor por extenso:</b>				<b>Total</b>		<b>R\$ 2.000,00</b>

<b>Cond. Pagamento:</b>	O pagamento será efetuado via depósito bancário em até 05 (cinco) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.
<b>Data e da Execução</b>	O serviço deverá ser executado no dia 01/12/2021, e os horários e locais de saída/retorno e destino serão: Saída do Centro Cultural Gustav Ritter, localizado na Al. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 237, Setor Campinas, Goiânia-GO, às 15:30hs, aproximadamente. Destino: Centro Cultural Oscar Niemeyer, localizado na Av. Dep. Jamel Cecílio, Km 01 - Chácaras Alto da Glória, Goiânia - GO Retorno ao Centro Cultural Gustav Ritter às 21:00hs, aproximadamente.
<b>Atenção:</b>	É obrigatório a apresentação deste na entrega de qualquer material/serviço na OVG

Os veículos deverão possuir frigobar abastecido com copos de água mineral para atender aos passageiros nos trajetos de ida e volta. Os veículos deverão possuir seguro em casos de acidentes, furtos e roubos para todos os passageiros que utilizarem os mesmos. Os veículos deverão estar revisados e em perfeito estado de funcionamento, caso contrário a contratante solicitará a substituição do mesmo que deverá ocorrer imediatamente. Os horários e locais de saída/retorno e destino serão: Saída do Centro Cultural Gustav Ritter, localizado na Al. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 237, Setor Campinas, Goiânia-GO, às 15:30hs, aproximadamente. Destino: Centro Cultural Oscar Niemeyer, localizado na Av. Dep. Jamel Cecílio, Km 01 - Chácaras Alto da Glória, Goiânia - GO. Retorno ao Centro Cultural Gustav Ritter às 21:00hs, aproximadamente. Os veículos utilizados deverão possuir seguro com cobertura a terceiros e autorização para transporte de passageiros junto à (s) órgão (s) competente (s), de acordo com a Lei. É de responsabilidade da CONTRATADA que a empresa, os veículos e condutores estejam devidamente cadastrados/inspecionados nas/pelas instituições de controle do ramo do negócio. Os veículos deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação, limpeza, segurança, portando documentos, equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pelas Instituições de Trânsito e demais estabelecidos pela contratante. A Contratada deverá fornecer o veículo (objeto da locação) e substituí-lo em caso de quebra ou avaria, por veículo com as mesmas características do veículo original, e no tocante a ano/modelo, o novo veículo deverá ser igual, ou melhor, do que o veículo substituído, assim como colocá-lo em perfeitas condições de utilização, no prazo máximo de 1 (uma) hora, sob pena de ser rescindida a locação. O veículo e seu condutor devem estar em conformidade com o que diz o Código de Trânsito Brasileiro sobre o transporte de passageiros. Fica certo que, na hipótese de não ser efetuado qualquer seguro ou serem insuficientes os seguros contratados, a Contratada arcará com todos os ônus decorrentes de eventuais sinistros, como se segurada fosse. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo zelo e cuidado com os passageiros, durante todos os percursos bem como pelas penalidades sofridas em caso de infração. Os veículos deverão estar no local de partida, 20 (vinte) minutos antes do horário previsto para saída. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material/serviço na OVG

*Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.*

Diretora Geral  Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretora Administrativa e Financeira  Thomas Marcelo e Silva	Recibo/CONTRATADO
------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------	-------------------